



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN
Aprovado na 2ª Sessão do 1º Período
de 26/02/26 com 08 votos a
Favor 00 Contras.
Presidente

Requerimento
Nº02/2026

Autoria: Vereador Jean Carlo da Silva Dantas

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

“A CONVOCAÇÃO da Senhora Secretária Municipal de Saúde para comparecer ao Plenário”

O Vereador Presidente Jean Carlo da Silva Dantas, no exercício das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, especialmente no que concerne à função fiscalizatória do Poder Legislativo e à prerrogativa de convocação de Secretários Municipais para prestar informações, vem, respeitosamente, requerer.

A CONVOCAÇÃO da Senhora Secretária Municipal de Saúde para comparecer ao Plenário desta Câmara Municipal no dia 12 de março de 2026, em horário regimental ou a ser designado pela Presidência, a fim de prestar esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas da Pasta referente ao exercício financeiro de 2025 perante o Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional da Administração Pública constitui dever institucional do Legislativo e expressão direta do princípio republicano, da separação de Poderes e da transparência na gestão dos recursos públicos.

A Secretaria Municipal de Saúde administra parcela significativa do orçamento municipal, inclusive recursos vinculados constitucionalmente às ações e serviços públicos de saúde. A ausência de prestação de contas referente ao exercício de 2024



compromete o regular acompanhamento das políticas públicas e o controle externo exercido por esta Casa.

O comparecimento da Secretária tem por finalidade:


- I – esclarecer as razões pelas quais não houve a apresentação da prestação de contas no exercício de 2024;
- II – apresentar relatório detalhado das receitas recebidas e das despesas realizadas pela Pasta no período;
- III – informar a execução dos programas, ações, contratos e indicadores assistenciais da Secretaria;
- IV – indicar as providências adotadas para assegurar a regularidade das futuras prestações de contas.

A medida ora proposta não possui natureza sancionatória, mas visa assegurar a regularidade institucional, a transparência administrativa e o pleno exercício da função fiscalizatória do Legislativo.

Diante do exposto, submeto o presente requerimento à apreciação do Plenário, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões, Lagoa Nova, RN 26 de fevereiro de 2026.

Lagoa Nova/RN, 26 de fevereiro de 2026.



Jean Carlo da Silva Dantas
Vereador